

ADENDO AO EDITAL DO 1º PRÊMIO LEGO BRAILLE BRICKS
DA FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

A Fundação Dorina Nowill Para Cegos torna pública as alterações no Edital do 1º Prêmio LEGO Braille Bricks. Leia-se:

No item 2.1., a prorrogação do prazo de inscrição, passando para:

2.1. A inscrição dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio do link <https://fundacaodorina.org.br/blog/1-premio-lego-braille-bricks/>, no site da Fundação Dorina, no qual estará disponibilizado o link para acesso ao “Formulário de Participação”. O período de recebimento dos trabalhos é de 08/05/2023 até 23/06/2023 (23h59).

No item 6.1., a prorrogação do prazo para envio de dúvidas, passando para:

6.6. Para esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: premiolbb@fundacaodorina.org.br, mencionando no campo “assunto”: “Prêmio LBB: Nome do Trabalho”. O prazo limite para o encaminhamento dos esclarecimentos é até o dia 22/06/2023, às 17h00 (horário de Brasília). Dúvidas enviadas após esse prazo não serão respondidas.

No item 7.1, a alteração das datas do cronograma, passando para:

7.1. O Edital observará o seguinte cronograma:

Envio dos Trabalhos	08/05/2023 a 23/06/2023 (até 23h59).
Avaliação e Seleção dos Trabalhos finalistas	24/06/2023 a 07/07/2023
Divulgação dos 3 (três) finalistas	10/07/2023
Apresentação online dos 3 (três) trabalhos finalistas e posterior divulgação e entrega dos prêmios.	17/07/2023
Cerimônia de Premiação em evento presencial em São Paulo/SP, conforme item 8.8 deste Edital	23/08/2023

Nos itens 8.8 e 8.9, a alteração de datas e informação do local, passando para:

8.8. Os 3 (três) projetos finalistas serão premiados no evento I Prêmio LEGO Braille Bricks, que acontecerá no dia 23/08/2023, na sede da Fundação Dorina Nowill para Cegos, localizada na Rua Doutor Diogo de Faria, 558 – Vila Clementino, São Paulo - SP.

8.9. O prêmio será entregue somente ao autor/representante de cada projeto finalista.



EDITAL DO 1º PRÊMIO LEGO BRAILLE BRICKS
DA FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS

A Fundação Dorina Nowill Para Cegos, fundação sem fins lucrativos, com a colaboração do Centro de Promoção para a Inclusão Digital, Escolar e Social (CPIDES) da Universidade Estadual Paulista (Unesp) e do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), torna público, o presente Edital do **1º. PRÊMIO LEGO BRAILLE BRICKS**, conforme as especificações a seguir:

1. Dos trabalhos a serem selecionados:

1.1 O Prêmio irá selecionar trabalhos de educadores relacionados ao programa Braille Bricks, desenvolvidos por pessoas físicas e que atendam a 3 (três) requisitos: (I) sejam inovadores, (II) tenham aplicação prática e (III) promovam a melhoria do processo de alfabetização de estudantes com deficiência visual em ambientes de aprendizagem inclusivos.

1.2 É imprescindível que os trabalhos apresentem experiências pedagógicas com a participação de crianças com e sem deficiência visual.

2. Das inscrições:

2.1 A inscrição dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio do link <https://fundacaodorina.org.br/blog/1-premio-lego-braille-bricks/>, no site da Fundação Dorina, no qual estará disponibilizado o link para acesso ao “Formulário de Participação”. O período de recebimento dos trabalhos é de 08/05/2023 até 05/06/2023 (23h59).

2.2 O preenchimento de todos os campos do “Formulário de Participação” é obrigatório.

2.3 O preenchimento do “Formulário de Participação” deve ser feito pelo autor do trabalho ou, no caso de ter sido desenvolvido em coautoria (1 autor e até 2 coautores), pelo representante da equipe a ser indicado, que será o responsável por ficar em contato com a Coordenação do Prêmio e pelo fornecimento das informações solicitadas no Formulário.

2.3.1 Somente as pessoas informadas no Formulário farão jus ao valor do prêmio, caso sejam vencedoras. A Fundação Dorina Nowill para Cegos não se responsabiliza pelo rateio do prêmio para as inscrições em grupo. O pagamento do prêmio será efetuado em conta bancária indicada pelo autor da iniciativa. O depósito com o valor do prêmio será efetuado em até 5 dias úteis após a publicação dos vencedores.

2.4 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (hum) projeto. Caso o proponente inscreva mais de 01 projeto, será considerado apenas o último projeto inscrito, considerando a data e horário de envio da inscrição.



2.5 A Fundação não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao interessado a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

3. **Dos documentos necessários:**

3.1 Os interessados deverão submeter os seguintes documentos:

- Apresentação do Trabalho, em formato PDF, em língua portuguesa, com tamanho de no mínimo 3.000 e no máximo de 4.000 palavras, apresentando: um resumo com no mínimo 250 e no máximo 500 palavras, os objetivos e aspectos relevantes do trabalho (ex. número de crianças incluídas, número de frequência do projeto aplicado, impacto na cultura inclusiva no ambiente educacional etc.), suas metodologias, resultados, e quaisquer informações adicionais ou anexos que o autor julgar pertinentes ao seu bom entendimento. O trabalho deverá apresentar práticas pedagógicas com o uso do LEGO® Braille Bricks, que já foram ou estejam sendo executadas no ambiente educacional.
- Preenchimento de todas as seções do “Formulário de Participação”, por meio do qual deverão ser indicadas informações sobre o trabalho e os autores, sendo necessária a concordância com o termo de autorização e consentimento de uso de imagem. Caso o trabalho contenha fotos/vídeos, a inscrição deve vir acompanhada de uma declaração dos direitos de imagem elaboradas pelo responsável pela inscrição.
- No caso de haver vídeos/fotos, os mesmos deverão ser submetidos digitalmente e o endereço eletrônico disponibilizado num hiperlink. Exemplo: vídeo no YouTube não listado.
- Currículo com, no máximo, 1.000 caracteres, para cada autor e coautor citados no “Formulário de Participação”. Caso o autor possua curriculum na plataforma Lattes, o link também poderá ser indicado, porém não substitui o resumo acima solicitado.
- Apresentação do certificado de conclusão do curso de formação para uso do Recurso LEGO® Braille Bricks.
- Comprovação de estar trabalhando em 2023 em escola de educação básica ou instituição especializada no atendimento de crianças com deficiência visual.

3.2 É de inteira responsabilidade do proponente apresentar todos os arquivos referentes à documentação solicitada neste Edital em perfeitas condições de visualização e acesso. Os documentos devem conter: papel timbrado, assinatura do responsável e carimbo da escola pública ou departamento público do município. No caso de instituições privadas de caráter público, deverá constar papel timbrado, assinatura do representante legal e carimbo da instituição. Não serão aceitas correções ou alterações no documento após o seu envio.



3.3 Caso a documentação apresentada não atenda as especificações deste Edital, a candidatura será desclassificada.

4. **Do Julgamento**

4.1 A primeira fase de elegibilidade do julgamento consiste na conferência inicial dos documentos solicitados no Item 3.

4.2 Após validação, os trabalhos serão encaminhados à Comissão Técnico-Científica (CTC), composta por especialistas na área.

4.2.1 A CTC escolherá os 3 trabalhos finalistas, sempre analisando a conformidade de cada trabalho com os seguintes critérios de julgamento: (I) originalidade e relevância da inovação proposta; (II) aplicação prática dos conhecimentos para a inclusão de pessoas com deficiência visual e (III) impacto dos resultados alcançados para a melhoria da qualidade educacional.

4.2.2 Será levado em consideração, para o julgamento, a clara explicitação, pelos autores, dos métodos utilizados, dos objetivos precisos, da apresentação e discussão de resultados, bem como da relevância da conclusão do trabalho, descritos de forma sintética no “Resumo do Trabalho”.

4.3 A decisão da CTC é soberana e definitiva, não cabendo recursos em face de suas decisões.

5. **Do prêmio**

5.1 O Prêmio será para os 3 (três) melhores trabalhos, classificados como vencedores na ordem crescente, da seguinte forma:

1º colocado	- Certificado de reconhecimento - Troféu - O pagamento da quantia bruta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
2º colocado	- Certificado de reconhecimento - O pagamento da quantia bruta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3º colocado	- Certificado de reconhecimento - O pagamento da quantia bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

6. **Esclarecimentos**

6.1 Para esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: premiolbb@fundacaodorina.org.br, mencionando no campo “assunto”: “Prêmio LBB: Nome do Trabalho”. O prazo limite para o encaminhamento dos esclarecimentos é até o dia



02/06/2023 às 17h00 (horário de Brasília). Dúvidas enviadas após esse prazo não serão respondidas.

7. Do Cronograma

7.1 O Edital observará o seguinte cronograma:

Envio dos Trabalhos	08/05/2023 a 05/06/2023 (até 23h59).
Avaliação e Seleção dos Trabalhos finalistas	09/06/2023 a 30/06/2023
Divulgação dos 3 (três) finalistas	01/08/2023
Apresentação dos 3 (três) trabalhos finalistas em evento presencial na cidade de São Paulo/ SP e, posterior divulgação e entrega dos prêmios	23/08/2023
Cerimônia de Premiação em evento presencial em São Paulo/SP, conforme item 8.8 deste Edital	24/08/2023

7.2 A Comissão Organizadora do Prêmio poderá, a seu critério ou necessidade, e, em qualquer momento, efetuar alterações, adaptações, adiamentos ou cancelamentos no referido cronograma.

8. Disposições Finais

8.1 O preenchimento do “Formulário de Participação” implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do proponente todos os ônus da participação no Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, além de despesas com transportes, acomodações e alimentações, caso seja finalista.

8.3 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Fundação Dorina Nowill para Cegos poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular a entrega do prêmio, cabendo ao proponente a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

8.4 O conteúdo das ideias apresentadas na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações fornecidos pelo proponente, serão confidenciais e terão os seus direitos autorais respeitados.

8.5 A Fundação Dorina Nowill para Cegos utilizará os dados pessoais submetidos pelos proponentes para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstas legalmente.



- 8.6 À Fundação Dorina Nowill para Cegos fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, sem necessidade de justificativa, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. Caso ocorram alterações substanciais, a Fundação Dorina Nowill para Cegos também notificará os inscritos, por meio do e-mail fornecido pelos participantes inscritos.
- 8.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, não cabendo recursos em face das suas decisões.
- 8.8 Os 3 (três) projetos finalistas serão apresentados no evento I Prêmio LEGO Braille Bricks, que acontecerá no dia 23/08/2023, na sede da Fundação Dorina Nowill para Cegos, localizada na Rua Doutor Diogo de Faria, 558 – Vila Clementino, São Paulo - SP, e Premiação ocorrerá na sede da FIESP, localizada na Avenida Paulista, 1313 – Bela Vista – São Paulo - SP (em frente à estação Trianon MASP do Metrô), no dia 24/08/2023.
- 8.9 O prêmio será entregue na Cerimônia de Premiação, no dia 24/08/2023, e somente ao autor/representante de cada projeto finalista.

